



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PAUTA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

17 de agosto de 2017

1. PROJETO DE LEI Nº 47/2017 – PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Assis e dá outras providências;

2. PROJETO DE LEI Nº 75/2017 – PREFEITO MUNICIPAL

Concede prazo para regularização de lotes com área inferior a 150 m², de que trata a Lei Municipal nº 2.092 de 22 de abril de 1981 e alterações;

3. PROJETO DE LEI Nº 76/2017 – PREFEITO MUNICIPAL

Autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, de propriedade da Empresa FERRARI & OBRELI – Transportes Ltda – EPP, e dá outras providências;

4. PROJETO DE LEI Nº 77/2017 – PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - SMAS;

5. PROJETO DE LEI Nº 78/2017 – PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) - SMS;

6. PROJETO DE LEI Nº 80/2017 – PREFEITO MUNICIPAL

Autoriza o Município a firmar termo de acordo de parcelamento com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - ASSISPREV;

7. PROJETO DE LEI Nº 81/2017 – PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre doação, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no prolongamento da Rua Coronel Fiúza, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis;

8. PROJETO DE LEI Nº 82/2017 – PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 2.409.000,00 (dois milhões e quatrocentos e nove mil reais) – Gabinete do Prefeito e Secretarias;

9. PROJETO DE LEI Nº 83/2017 – PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica, no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) - SMS;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

10. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2017 – PREFEITO MUNICIPAL

Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 10, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre a consolidação das normas edilícias do Município de Assis e dá outras providências;

11. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2017 – PREFEITO MUNICIPAL

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis;

12. PROJETO DE LEI Nº 84/2017 – VER. ANDRÉ GONÇALVES GOMES

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEIF MAFALDA SALOTTI BARTHOLOMEI;

13. PROJETO DE LEI Nº 85/2017 – VER. VINÍCIUS GUILHERME SIMILI

Dispõe sobre denominação de Rua Lenira Aparecida de Lima Vieira Dias à Rua "G" do Residencial Veneza;

14. PROJETO DE LEI Nº 86/2017 – VER. VINÍCIUS GUILHERME SIMILI

Dispõe sobre denominação de Rua Prof. Fernando Antônio Rocha à Rua "C" do Residencial Veneza;

15. PROJETO DE LEI Nº 87/2017 – PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;

16. PROJETO DE LEI Nº 88/2017 – VER. VALMIR DIONIZIO

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA PROGRESSO DE "DR. EMANUEL GUSTAVO BERTOLDI";

17. PROJETO DE LEI Nº 89/2017 – VER. REINALDO ANACLETO

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS" NO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

18. PROJETO DE LEI Nº 90/2017 – PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) para os fins que especifica - SMAS;

19. PROJETO DE LEI Nº 91/2017 – PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 248.690,01 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais e um centavo) para os fins que especifica - SMS;